



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/SEURBS/SG/2025 PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CMDU – 2025 A 2029.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.314 de 04/05/2021, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU — PERÍODO 2025/2029, desta cidade.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do CMDU e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º As 18 (dezoito) vagas das entidades e grupos que representam a Sociedade Civil no CMDU, definidas pelo Art. 1º da Lei 10.314/2021, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

- I - 2** (dois) representantes de entidades de classe;
- II - 3** (três) representantes de Instituto de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnológica;
- III - 1** (um) representante de entidades ambientalistas;
- IV - 1** (um) representante de movimentos populares;
- V - 7** (sete) representantes das regiões administrativas do Município, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro, sendo um representante para cada região administrativa;
- VI - 4** (quatro) representantes do setor de comércio, serviços, indústria e construção civil.

Capítulo II – Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 3º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs.cmdu@sjc.sp.gov.br, até o dia 30 de setembro de 2025, em formato “.pdf”, a relação de documentos previstas no **artigo 5º**.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até às 16h do dia 30 de setembro de 2025.

Art. 4º O interessado em participar do presente Chamamento Público, **exceto no segmento “Movimentos Populares”**, deverá se inscrever em um dos segmentos disponíveis e apresentar o **“ANEXO II”** devidamente preenchido e assinado, em conjunto com os seguintes documentos:



- a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Art. 5º As 7 (sete) vagas destinadas ao representantes das regiões administrativas do Município, vinculados a Sociedade Amigos de Bairro, nos termos do inciso VI do Art. 1º da Lei 10.314/2021 deverão ser divididas nas seguintes regiões administrativas: **I)** Centro, **II)** Norte, **III)** Leste, **IV)** Sudeste, **V)** Sul, **VI)** Oeste e **VII)** São Francisco Xavier.

Art. 6º O interessado em participar do presente Chamamento Público no segmento denominado de **Movimentos Populares**, deverá se inscrever e apresentar o “**ANEXO II**” devidamente preenchido e assinado, em conjunto com os seguintes documentos:

- a. Comprovação de que se encontra em atividade há pelo menos 2 (dois) anos;
- b. Comprovação de poderes para representar o movimento popular, como apresentação de ata de eleição ou documento equivalente;

Art. 7º As entidades, sociedades e movimentos deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, no ato de inscrição.

Capítulo III – Das Disposições Gerais e das Inscrições

Art. 8º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento.

Art. 9º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 10 As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Capítulo IV – Do Procedimento para Seleção e Composição dos Interessados

Art. 11 Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado os habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I – Calendário.



Art. 12 A posse e a plenária específica para composição dos segmentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerão em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, da seguinte forma:

I – Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos segmentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II – Caso o número de habilitados para determinado segmento exceda ao número de vagas previstas no segmento previsto no artigo 2º, não havendo acordo prévio de composição entre os interessados habilitados, a reunião procederá da seguinte forma:

- a)** Será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente designados pelos habilitados dos segmentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no CMDU;
- b)** Ato contínuo, os conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil, deliberará e definirá as entidades dos segmentos pendentes que participarão do CMDU;
- c)** Após a deliberação e definição, as entidades escolhidas e seus representantes titulares e suplentes serão empossados.

Art. 13 As lacunas, casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão de Chamamento Público do CMDU.

Art. 14 A homologação do resultado geral desse processo será feita pela plenária do CMDU, e será publicado no Diário do Município (diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br).

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 15 A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Diário do Município.

Art. 16 As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Chamamento Público do CMDU e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.cmdu@sjc.sp.gov.br.

Art. 17 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



São José dos Campos, 29 de agosto de 2025.

Eng. Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
29/08/2025 a 30/09/2025	Inscrição das entidades
02/10/2025	Divulgação da lista dos habilitados
02/10/2025 a 06/10/2025	Prazo para apresentação do recurso
08/10/2025	Divulgação do resultado dos recursos
15/10/2025	Plenária específica e Posse
9:30hs no Paço Municipal	Seleção dos segmentos pendentes



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Nome da Entidade: _____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- ☐ Entidade de Classe
- ☐ Instituto de Pesquisa, Ensino, Produção Científica e Tecnologia
- ☐ Entidade Ambientalista
- ☐ Movimentos Populares
- ☐ Representante de Região administrativa Centro, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa Norte, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa Leste, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa Sudeste, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa Sul, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa Oeste, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Representante de Região administrativa São Francisco Xavier, vinculado a Sociedade Amigos de Bairro
- ☐ Entidade do Setor de Comércio, Serviços, Indústria e Construção Civil

Endereço Completo: _____

Nome do Responsável, RG/CPF, e-mail e telefone: _____

Representante Titular: (Nome, telefone e e-mail) _____

Representante Suplente: (Nome, telefone e e-mail) _____

DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José dos Campos, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.